



Lei nº 778/93

Autoriza a Efetuar Transporte de Material

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

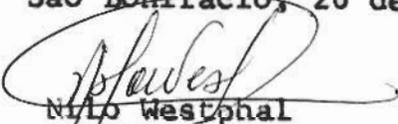
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar com os Caminhões da Prefeitura Municipal o transporte dos materiais necessários para a construção da Usina Hidrelétrica no Rio do Poncho, município de São Bonifácio.

Art. 2º - O transporte mencionado no artigo 1º, será feito gratuitamente.

Art. 3º - O transporte a que se refere o artigo 1º, poderá ser intermunicipal e interestadual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 26 de novembro de 1993.


Nilo Westphal
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Köhling
Secretário Geral